



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

RESOLUÇÃO N. 01/ICS/UFPA, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre as normas para fins da consulta direta à comunidade universitária do ICS e do processo de escolha dos nomes que ocuparão os cargos de Diretor(a) Geral e de Diretor(a) Adjunto do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal do Pará (UFPA), com a participação dos servidores integrantes dos quadros docente e técnico-administrativo e dos discentes da Unidade nos termos do presente instrumento para o quadriênio 2026-2030.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA e o Regimento do ICS, e em cumprimento à decisão da Congregação do ICS, em Reunião Ordinária realizada em 08.01.2026 e em conformidade com os autos do Processo nº. 23073.002394/2026–20 - UFPA, procedentes do Gabinete da Direção Geral do ICS, e considerando o disposto na Lei nº 9.192/1995, no Decreto nº 1.916/1996 e no Decreto nº 6.264/2007, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º A escolha dos nomes que comporão a chapa de candidatos(as) a Diretor(a) Geral e a Diretor Adjunto(a) do Instituto de Ciências da Saúde (ICS/UFPA) a ser encaminhada ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará (UFPA) será realizada no dia 02 de março de 2026, em Reunião da Congregação do ICS, realizada de acordo com o Regimento do ICS/UFPA e conforme o exercício da autonomia universitária prevista e garantida pelo Artigo 207 da Constituição Federal.

Art. 2º Serão elegíveis para compor a chapa de que trata o Artigo 1º desta Resolução todos os docentes do ICS/UFPA, em efetivo exercício, que integrem a Carreira do Magistério Superior que sejam portadores do título de doutor.

Art. 3º Os(As) candidatos(as) a Diretor(a) Geral e a Diretor(a) Adjunto do ICS deverão formalizar o pedido de inscrição de sua chapa junto à Comissão Eleitoral do Instituto de Ciências da Saúde, utilizando formulário próprio disponibilizado para esse fim no *endereço eletrônico* disponibilizado pela Comissão Eleitoral, no dia 19 de janeiro de 2026, das 9h às 18h, por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço icscomissaoeleitoral@gmail.com.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral do ICS confirmará aos(as) candidatos(as), por mensagem eletrônica, o recebimento do pedido de inscrição.

Art. 4º A elaboração da lista com os nomes da chapa vencedora deverá atender ao que dispõe a legislação em vigor, após escrutínio uninominal, por meio de voto aberto na Congregação do ICS, obedecendo à ordem alfabética de votação nominal.

Art. 5º A inscrição das chapas dos candidatos(as), a campanha, a consulta à comunidade em votação *on line* (SIG-ELEIÇÃO) e a escolha da chapa na Congregação do Instituto de Ciências da Saúde (ICS/UFPA) observarão o previsto no Regimento do Processo de Escolha para Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto constante do Anexo I e o Calendário constante do Anexo II, partes integrantes desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Diretor Geral do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará, em 14 de janeiro de 2026.

CARLOMAGNO PACHECO BAHIA
Diretor Geral do ICS/UFPA
Presidente da Congregação do ICS/UFPA



RESOLUÇÃO N° 1/2023 - SECRETEXECUT (11.33.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/01/2026 16:31)

CARLOMAGNO PACHECO BAHIA

DIRETOR(A) - TITULAR

ICS (11.33)

Matrícula: ###277#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 14/01/2026 e o código de verificação: fa1abed4f4